COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

3ª Reunião Extraordinária do COMITESINOS Eleição da Diretoria 2005-2007 Data: 10/11/2005

Horário: 14hs

Local: Mini Auditório – 1º Piso da Biblioteca - UNISINOS/SL

1) Abertura e saudação

Do Processo de eleição:

O plenário deverá deliberar sobre quem conduzirá o processo de eleição.

Qualquer membro titular pode conduzir (suplente não pode, se o titular estiver presente), desde que não concorra à eleição.

Regida pelo Artigo 14 – Parágrafos Terceiro, Quarto e Quinto do Regimento Interno, dos quais destacam-se:

- O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os representantes das entidades membro, por maioria absoluta 50% + 1 do número de entidades membro (entidades eleitas e empossadas), ou seja, 17 votos;
- Mandato é de dois anos, permitida uma recondução;
- As situações que não são expressamente proibidas no Regimento Interno serão aceitas. Se causarem impasse, o plenário estabelece o acordo;
- Embora não regimental, mas consolidada pelo histórico de condução, a escolha do secretário executivo é reservada à direção eleita, submetida à aprovação do plenário.

2) Procedimentos que compreendem o processo de eleição da diretoria do COMITESINOS:

- Anúncio dos representantes das entidades habilitadas a concorrerem à eleição;
- Anúncio das entidades habilitadas a votarem:
- Verificação de quorum; Obs: a Comissão Eleitoral decidiu, para não comprometer o processo de eleição do COMITESINOS, que as vagas ainda não preenchidas nas diferentes categorias, serão tratadas após a eleição da nova direção.
- Apresentação das nominatas interessadas em concorrer à direção do COMITESINOS. As nominatas deverão ser formadas por representantes das entidades titulares;
- Apresentação, por um dos componentes de cada nominata, o plano de trabalho para o período da correspondente gestão;
- Votação ou aclamação: se houver mais de uma nominata candidata, a eleição se dará por voto aberto e nominal. Somente poderão votar os representantes das entidades titulares. Os suplentes, na situação de ausência do titular.
- Se a eleição da direção se der por votação, os representantes das entidades membros terão 15 min para estabelecer os acordos internos;
- Feita a eleição ou reconhecida a aclamação da nominata, é dada a posse à nova direção.
- É apresentado o nome do secretário executivo, para aprovação do plenário;
- A nova direção assume a coordenação da reunião;
- Proposição do calendário das reuniões plenárias: ordinárias e extraordinárias;
- Proposição de data para a realização de evento que deflagre as discussões sobre a situação dos efluentes líquidos domésticos.